



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Grupo de Administração Profissional		<b>UF:</b> GO
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Faculdade de Tecnologia GAP, com sede no Município de Anápolis, no Estado de Goiás		
<b>RELATOR:</b> Arthur Roquete de Macedo		
<b>e-MEC N°:</b> 200810802		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> <b>208/2011</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>2/6/2011</b>

## I – RELATÓRIO

O Grupo de Administração Profissional – GAP solicitou, por meio do processo e-MEC n° 200810802, em 22/7/2009, o credenciamento de sua mantida, a Faculdade de Tecnologia GAP, pleiteando, em conjunto, a autorização para o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais com a oferta de 60 vagas no turno matutino e 60 vagas no turno noturno, tratado no processo e-MEC n° 200907834.

A IES situa-se no Município de Anápolis distante 48 km de Goiânia, capital do Estado de Goiás, e 138 km de Brasília.

Conforme apontam os documentos disponíveis, a IES tem como missão desenvolver profissionais competentes que atuem na sociedade como cidadãos éticos e contribuintes para o desenvolvimento social e, segundo o que consta no PDI, a Faculdade GAP contribui, nas suas ações, para a missão de sua mantenedora: “Desenvolver Pessoas e Organizações” e mais especificamente “Desenvolver competências que prosperem a vida profissional e pessoal.” O grupo mantenedor da instituição possui experiência anterior em ministrar cursos de pós-graduação *lato sensu* em parceria com instituições de ensino superior da região voltados para necessidades locais, baseados em estudos e pesquisas.

## II – MÉRITO

A fim de avaliar a exatidão das informações prestadas, assim como as condições institucionais, foi designada pelo INEP uma Comissão de Avaliação *in loco*, composta pelos professores Maria Goretti Frota Ribeiro; Eduardo Burigo de Carvalho e Milton Luiz Wittmann a qual promoveu visita à IES no período de 28/7/2010 a 31/7/2010, gerando o relatório de n° 63.788 no qual a Comissão, após considerações das dimensões avaliadas (tabela abaixo) atribuiu à IES o conceito final igual a “3”.

Abaixo transcrevemos as considerações feitas pela Comissão de Avaliadores do INEP referentes às dimensões avaliadas:

<b>Dimensões:</b>	<b>Conceito</b>
<b>Dimensão 1: Dimensão: Organização Institucional:</b> Missão; Viabilidade PDI; Efetividade Institucional; Suficiência administrativa; Representação docente e discente; Recurso financeiro; Auto-avaliação Institucional.	<b>3</b>

<b>Dimensão 2: Dimensão: Corpo Social:</b> Capacitação e acompanhamento docente; Plano de carreira; Produção científica; Corpo técnico-administrativo; Organização do controle acadêmico; Programa de apoio ao estudante	<b>3</b>
<b>Dimensão 3: Instalações Físicas:</b> Instalações administrativas; Auditório/Sala de conferência/Salas de aula; Instalações sanitárias; Áreas de convivência; Infra-estrutura de serviço; Biblioteca: instalações para o acervo e funcionamento; Biblioteca: Informatização; Biblioteca: política de aquisição, expansão e atualização do acervo; Sala de informática.	<b>3</b>

### Considerações sobre a dimensão 1

*O Grupo de Administração Profissional GAP, mantenedor da Faculdade de Tecnologia GAP, foi criado em abril de 2006 com o objetivo de desenvolver pessoas e organizações com perfis de diferentes competências. Procura trabalhar com excelência, formando e promovendo talentos no município de Anápolis e região. A IES apresenta uma infraestrutura organizacional e capacidade administrativa adequadas.*

*A estrutura física da instituição é adequada em termos de conforto, higiene, iluminação e climatização mas modesta em termos de espaço físico. Embora se mostre suficiente para o momento atual não tem capacidade de abrigar toda a expansão prevista no PDI como: ambiente para apoio psicopedagógico, sala para a CPA, espaço para pesquisa e produção científica. Apresenta ainda alguma dificuldade em relação ao espaço da biblioteca e da secretaria acadêmica como comentado na Dimensão 3 deste relatório. Existe a possibilidade de a IES usar um terreno limítrofe para efeitos de construção e ampliação ou um espaço interno, que hoje é um laboratório odontológico utilizado em aulas práticas para cursos de extensão. No PDI, estão previstas ações de ensino, pesquisa e extensão. A pesquisa não é obrigatória para Faculdades, mas, como existe previsão desta, inclusive com projeto de iniciação científica, verificamos que existe inconsistência entre a forma de contratação de professores e a disponibilidade de tempo para a pesquisa e orientação. No cadastro individual dos professores inserido no eMEC, a previsão de contratação de todos é como horista. Com relação à Avaliação Institucional e dos cursos, existe uma previsão de avaliação sistemática com o aproveitamento de resultados para melhorias na IES, com participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica. A composição da CPA, incluída no PDI, prevê a participação de representante da diretoria, coordenadores de cursos de graduação, coordenador de Pós-Graduação, secretário acadêmico, um representante docente e um discente. Não prevê representação da sociedade segundo a lei 10.861/04. Esta composição privilegia a administração superior e não garante a independência e os três integrantes da CPA inseridos no e-MEC são os sócios diretores da Mantenedora.*

### Considerações sobre a dimensão 2

*A IES apresenta condições suficientes, considerando previsões relativas a: 1- Plano de carreira, embora o mesmo ainda não tenha sido homologado no ministério do trabalho; 2- Sistema de controle acadêmico informatizado, que permite acesso a informações ao aluno, aos professores, coordenação de curso e secretaria acadêmica de forma escalonada relativa às respectivas senhas de acesso; 3- Corpo técnico compatível com as necessidades atuais.*

*Mas não existe previsão de ampliação para atender a necessidades futuras. A IES apresenta, propostas de apoio ao estudante com apoio psicopedagógico,*

*nivelamento, bolsas como incentivos à permanência na IES e programa de Iniciação Científica. Nas finchas de contratação de professores, há somente previsão de pagamentos como horistas (horas aulas e de orientação de estágios curriculares), carecendo de uma projeção de alocação de horas em atividades que normalmente exigem tempo integral ou parcial, a exemplo de trabalhos de extensão e pesquisa. No PDI existem incentivos remuneratórios à titulação docente, à publicação, produção intelectual etc. Existe referência a incentivos à participação em eventos, capacitações.*

### **Considerações sobre a dimensão 3**

*A IES em epígrafe possui suas instalações físicas adequadas relativas à disponibilidade de: 1- Quatro salas de aula com capacidade de 40 a 50 alunos, sendo uma delas com características de auditório e outra com mobiliário tipo bancada, para instalação de computadores podendo servir tanto de laboratório de informática como de sala de aula; 2- Trinta Netbooks (comprovada a compra com nota fiscal) adquiridos em 5/5/2010, cuja mobilidade permite que sejam utilizados em atividades de laboratório de informática ou em outras atividades didáticas; 3- Instalações sanitárias adequadas. Existe 1(um) sanitário adaptado para cadeirantes; 4- Possibilidade dos cadeirantes acessarem todos os ambientes da IES; 5- Sistema de informatização de tombamento, reserva e empréstimos da biblioteca com acesso direto pelos usuários inclusive via internet. Na biblioteca há disponibilidade de computadores para consulta local e com acesso à internet. A instituição localiza-se em uma zona calma mas relativamente central, com fácil acesso por transporte público inclusive a estudantes vindos de outros municípios (fica há poucas quadras da rodoviária). Existem lanchonetes e restaurantes nas proximidades e negociações estão sendo feitas para abertura de um serviço de reprografia em uma lan house próxima. Ainda a respeito das instalações físicas identificamos que: 1- A biblioteca tem espaço confortável, porém limitado, com mobiliário para atender apenas a 1 (um) grupo de estudo e cinco baias para estudo individual. Não existe espaço para vídeos. 2- Existe uma pequena sala para a coordenação de curso equipada com computador. 3- A secretaria acadêmica funciona no mesmo espaço da recepção, carecendo de um espaço próprio mais adequado. 4- As áreas de convivência e infraestrutura de serviços dependem do entorno da IES, como já comentado.*

**REQUISITOS LEGAIS:** *A IES apresenta condições de acesso para portadores de necessidades especiais.*

**DISPOSIÇÕES LEGAIS:** *Todas as dependências da IES permitem o acesso a cadeirantes. Existe um sanitário específico com estrutura adequada para cadeirante.*

### **III – CONSIDERAÇÕES DO RELATOR**

Somos favoráveis ao credenciamento, levando em consideração a análise do relatório do INEP, o qual demonstra que a IES preenche satisfatoriamente os requisitos mínimos de qualidade, como indica o conceito final 3. Entretanto, é imprescindível que a IES reorganize a sua Comissão Própria de Avaliação – CPA elaborando uma composição de acordo com a legislação vigente, de tal modo a garantir a independência dos trabalhos. Nesse sentido devem ser retirados da composição da comissão os sócios diretores da mantenedora, aumentando o

número de representantes docentes e incluindo representante da comunidade e do corpo técnico administrativo. Essa remodelação deverá ser feita antes do início das atividades da IES, portanto, da oferta de vagas do curso autorizado (Tecnologia em Processos Gerenciais).

#### **IV – VOTO DO RELATOR:**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia - GAP, a ser instalada na Rua 18 de Setembro, 78, no bairro de Jundiá, no Município de Anápolis, no Estado de Goiás, mantida por Grupo de Administração Profissional Ltda-ME-GAP, com sede no mesmo Município e Estado, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, sendo 60 (sessenta) vagas no turno matutino e 60 (sessenta) vagas no turno noturno, por semestre, totalizando 120 (cento e vinte) vagas anuais.

Recomendo, entretanto, que a SESu averigüe no processo de credenciamento da IES o saneamento das fragilidades apontadas no presente relato.

Brasília (DF), 2 de junho de 2011.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

#### **V – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 2 de junho de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente